



MUNICÍPIO DE PITANGA

PRAÇA 28 DE JANEIRO, 171 - CAIXA POSTAL 11 - FONE (0**42) 746-1122 - FAX (0**42) 746-1172

LEI Nº 968

SUMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Executivo Municipal, a abrir no Orçamento do exercício de 2.000, um Crédito Adicional Especial com a seguinte dotação orçamentária:

0900 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
0902 - Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
04.18.1111-041 - PRODESA - Projeto de Desenvolvimento Agropecuário	
4110.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 45.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 28.000,00</u>
	R\$ 73.000,00

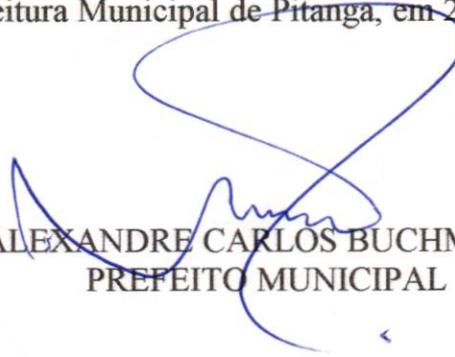
Art. 2º. O crédito suplementar será aberto, com recursos oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação:

07.00 - Secretaria de Educação e Cultura	
07.02 - Departamento de Educação	
08.42.1882-027 - Fundo Municipal Desenv. Ens. Fund. e Val. Magist.	
3224.01 - FUNDEF 15% FPM -	R\$ 73.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de março de 2.000.


ALEXANDRE CARLOS BUCHMANN
PREFEITO MUNICIPAL